



## RESOLUÇÃO Nº 144 - CEPEX/2003

**"ALTERA HABILITAÇÃO A SER OFERECIDA NO CURSO NORMAL SUPERIOR NOS CAMPI DE MONTES CLAROS E ESPINOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, *Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, "ad referendum" do plenário daquele órgão colegiado superior, considerando:

- *As solicitações apresentadas pela própria comunidade, em face das possibilidades de absorção dos egressos do Curso Normal Superior pelo mercado de trabalho;*
- *A redução da demanda para a habilitação Magistério da Educação Infantil;*

### RESOLVE:

**Art. 1º - APROVAR** a alteração, para o ano de 2004, de Magistério da Educação Infantil para Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, a habilitação a ser oferecida no curso regular de graduação Normal Superior nos Campi de Montes Claros e Espinosa.

**Art. 2º - DETERMINAR** à Pró-Reitoria de Ensino, à Comissão Técnica de Concursos - COTEC e à Diretoria do Centro de Ciências Humanas - CCH a adoção das providências necessárias para a fiel observância do disposto no artigo 1º, promovendo, inclusive, as indispensáveis alterações no Edital a ser elaborado e submetido à apreciação do Reitor.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 15 de agosto de 2003.

*Professor Paulo César Gonçalves de Almeida*

PRESIDENTE DO CEPEX